
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.223, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a “Associação Amiga dos Autistas e demais deficiências de Divinópolis e Centro Oeste Mineiro”, com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Amiga dos Autistas e demais deficiências de Divinópolis e Centro Oeste Mineiro”, fundada em 02 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o número 46.655.314/0001-23, com sede e foro na Rua Dez de Julho, nº 253, CEP 35500-133, Bairro Afonso Pena, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F4D5D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2023. Edição 3551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>